



Câmara Municipal
Itapetinga - Bahia

Lei nº 206, de 21 de fevereiro de 1968.

"Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir área de terra para construção de casas / populares e dá outras providências";

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Decreta:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma área de terra, medindo 51X206m, nos terrenos da Chácara Be-tânia, destinada a construções de casas populares para os desabrigados da enchente que assolou esta cidade, nos últimos dias do mês de dezembro próximo passado.

Artº 2º - Para ocorrer às despesas com aquisição acima citada, será aberto um Crédito Especial de NR\$ 2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta cruzeiros novos).

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara de Itapetinga, 21 de fevereiro de 1968.

Américo Nogueira de Souza
-Presidente-

Nehemias Nogueira Coutinho
1º Secretário

Expedito Oliveira Rodriguez
2º Secretário